

REQUERIMENTO Nº..... , de 2013
(Do Sr. Darcísio Perondi)

Requer, nos termos do artigo 164 do
RICD, seja declarada a prejudicialidade do
Projeto de Lei nº 5.844, de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Congresso Nacional aprovou e remeteu à sanção presidencial o Projeto de Lei Complementar nº 200, de 2012, que definiu em 2 de junho de 2013 a data para o término da cobrança da contribuição social de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Em votação ocorrida em 03.07.2013 esta Casa decidiu que não concorda mais com a cobrança da contribuição em questão, uma vez que esta já cumpriu o seu papel.

Ocorre que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.844/13, que visa justamente criar destinação para os recursos do mesmo Fundo que esta Câmara dos Deputados decidiu encerrar a vigência.

O art. 164 do Regimento Interno estipula que o Presidente da Câmara, mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação por ter havido perdido a oportunidade ou em virtude de prejulgamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

Diante do exposto, requeremos a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 5.844, de 2013.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2013.

Deputado Darcísio Perondi
PMDB/RS

9BE9D7DD56
9BE9D7DD56